



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (UNIMONTES-MG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPCS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PPGDS)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NA UNIVERSIDADE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD), PORTUGAL

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2024 (PPGDS/PPGCS), DE 15 DE ABRIL DE 2024

A Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social e de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros (PPGDS e PPGCS/Unimontes-MG), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Edital Conjunto nº. 01/2024 (PPGDS/PPGCS) para fins de seleção de candidatas(os) para BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR no âmbito do Edital 16/2023 do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO, sob o regulamento da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES).

1. REGULAMENTAÇÃO

1.1 Este Edital regulamenta o processo seletivo para bolsas na modalidade sanduíche para indicação de mestrandas(os) e doutorandas(os). É de responsabilidade da(o) candidata(o), mestranda(o) ou doutoranda(o), a leitura na íntegra deste Edital Conjunto nº. 01/2024 (PPGDS/PPGCS), do Edital 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO e das Portarias: CAPES nº 132 de 18 de agosto de 2016; CAPES nº 202 de 16 de outubro de 2017; CAPES nº 8 de 12 de janeiro de 2018; CAPES nº 289 de 28 de dezembro de 2018; CAPES nº 1 de 3 de janeiro de 2020.

1.2 A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e dos cronogramas estabelecidos pela CAPES.

2. DOS REQUISITOS

A(O) candidata(o) à bolsa de Mestrado ou Doutorado Sanduíche deverá atender os requisitos dispostos no Edital CAPES 16/2023 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO:

2.1 Ser brasileira(o) nato ou naturalizada(o).

2.2 Ser preta(o), parda(o) e/ou indígena, ou ter deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades.

2.3 Estar devidamente matriculado(a) nos cursos de Mestrado ou Doutorado nos programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social ou de Ciências da Saúde da Unimontes.

2.4 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de Mestrado no Brasil e, no caso do Doutorado, um número que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

2.5 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Mestrado ou dois anos de Doutorado.

2.6 Retornar ao Brasil no mínimo 6 (seis) meses antes da defesa da tese no caso de doutorandas(os); e antes de finalizar os 24 meses do curso no caso de mestrandas(os).

2.7 Apresentar manifestação de anuência da(o) orientadora(or) no Brasil para a realização do Mestrado/Doutorado sanduíche na instituição de destino (Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)).

2.8 Não ter sido contemplada(o) com bolsa de Mestrado ou Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Mestrado e Doutorado realizado anteriormente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Mestrandas/Doutorandas(os) interessadas(os) deverão enviar e-mail para abdiasunimontes2024@gmail.com com assunto: "INTERESSE EM MESTRADO e DOUTORADO SANDUÍCHE – CAPES 16/2023 ABDIAS NASCIMENTO", contendo **2 (dois)** arquivos em formato **PDF**:

3.1.1 **Arquivo Documentação** - arquivo compilado em PDF com documentação exigida neste edital e enviada por meio do formulário Google Forms através do link: <https://forms.gle/Sui18zKLUxc416qm6>.

I – Ficha de inscrição com nome, e-mail, telefone, número de matrícula, data de ingresso no curso mestrado/doutorado e justificativa da pertinência do plano de estudo para o projeto de pesquisa, nome da(o) orientador(a) no Brasil, semestre de ingresso, título do projeto, link do currículo lattes atualizado (pelo menos nos últimos três meses), declarando que a(o) bolsista cumpre os requisitos para a candidatura à bolsa CAPES (ANEXO I);

II - Documentos nacionais de identificação oficial (CPF e RG);

III - Histórico do doutorado/mestrado em andamento;

IV - Autodeclaração de raça/cor/etnia para candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou documentação comprobatória para pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (a se elaborada pela (o) candidata (o));

V - Plano de atividades da(o) bolsista (máximo de 10 páginas), contendo: título do projeto; resumo; palavras-chave; introdução; objetivos; plano de trabalho descritivo; metodologia; resultados esperados e cronograma de execução com planejamento de atividades para permanência no exterior e atividades voltadas para o plano de trabalho (ANEXO II);

VI - Carta da(o) orientadora(or) brasileira(o), devidamente datada e assinada, com a previsão da defesa da dissertação ou tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando anuência ao desenvolvimento das atividades propostas pela(o) candidata(o) no exterior e na UTAD-PT (ANEXO III).

3.1.2 Arquivo Produção Acadêmica – Descrição e pontuação da produção científica, conforme Barema a ser preenchido presente no ANEXO IV. Arquivo enviado por meio do formulário Google Forms através do link: <https://forms.gle/Sui18zKLUxc416qm6>

4. DA SELEÇÃO

4.1 A Comissão Examinadora, indicada pela Coordenação do PPGDS e PPGCS, será composta por 03 (três) integrantes, adotando os critérios estabelecidos no Edital CAPES 16/ 2023.

4.2 Serão selecionadas(os) 06(seis) mestrandas(os) e 01 (um/uma) doutoranda (o) a serem indicadas(os) de acordo com a classificação para receber a bolsa. A missão estudantil para o exterior deverá iniciar no período de setembro de 2024.

4.3 A seleção consistirá da análise dos Critérios de Julgamento, conforme prevê o Edital CAPES 16/2023 e dos parâmetros conforme Barema (anexo IV).

4.4 Candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os) e indígenas terão prioridade para as vagas de mestrado e doutorado sanduíche.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins de desempate em relação ao disposto no item 4, será considerada(o) como classificada(o) a(o) candidata(o) cuja idade seja a mais elevada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os resultados e comunicados necessários serão divulgados nos sites do PPGDS (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgds/>) e do PPGCS (<http://www.ppgcs.unimontes.br/index.php/pt/>) e redes sociais dos referidos programas.

5.2 Os pedidos de recursos referentes à decisão da Comissão de Seleção deverão ser interpostos através do e-mail abdiasunimontes2024@gmail.com com assunto: “RECURSO – Edital ABDIAS NASCIMENTO (nº 01/2024/ PPGDS/PPGCS)”.

5.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital, do Edital 16/2023 do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

5.4 A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá dar entrada, junto à Secretaria do PPGDS/PPGCS (de acordo com sua vinculação), na documentação exigida, conforme o Edital 16/2023 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO, incluso a carta de anuência de tutoria por acadêmico da UNIVERSIDADE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD) PORTUGAL e demais documentos para a formalização do estágio sanduíche pela CAPES até a data de 17 de Maio de 2024.

5.5 Para mais informações, acesse o link do edital 016/2023:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29062023_Edital_2007867_Edital_16_2023.pdf (Item 14: Da Implementação das Bolsas).

5.6 Em caso de desistência da(o) candidata(o) indicada(o), será feita a indicação da próxima pessoa classificada e, assim sucessivamente, até que se esgote a lista de aprovação antes da realização de outro Processo Seletivo para atender este Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao realizar sua inscrição, a/o candidata/o declara estar ciente de que a coleta dos dados pessoais tem por finalidade específica a realização de inscrição ao presente Edital, tendo como base legal os arts. 7º, I, e art. 23, I, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

6.2 Os casos omissos neste Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de seleção de bolsas e pelas Coordenações do PPGCS/PPGDS.

6.3 Dúvidas sobre o edital deverão ser destinadas à Comissão Especial de Seleção de Bolsistas exclusivamente através do e-mail abdiasunimontes2024@gmail.com

7. CRONOGRAMA

Lançamento e divulgação do edital conjunto 01/2024 – Seleção para bolsistas Mestrado e Doutorado Sanduíche CAPES Programa Abdias Nascimento	15/04/2024
Prazo para impugnação do Edital	15/04/2024 a 17/04/2024
Prazo para inscrições	18/04/2024 a 22/04/2024
Divulgação da lista de inscrições homologadas	23/04/2024
Divulgação do resultado da seleção de bolsistas	26/04/2024
Prazo para interposição de recursos	27/04/2024 a 28/04/2024
Divulgação do resultado dos recursos	29/04/2024
Resultado final da seleção de bolsistas	29/04/2024

Maiores informações: abdiasunimontes2024@gmail.com

Montes Claros – MG, 15 de abril de 2024

Profa. Dra. Cristina Andrade Sampaio (coordenadora do PPGCS/Unimontes)

Prof. Dr. Giancarlo Marques Carraro Machado (coordenador do PPGDS/Unimontes)

Anexo I

Ficha de Inscrição de candidata (o) às bolsas de mestrado/doutorado sanduíche no exterior Programa CAPES/Abdias Nascimento - 2024

Obs.: Todos os documentos deverão ser incluídos em um mesmo documento de PDF

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome Completo	
CPF	
RG	
Endereço eletrônico (E-mail)	
Telefone	
Nome do (a) Orientador (a)	
Coorientador (a)	
Semestre de Ingresso no Doutorado/ Mestrado	
Número de Matrícula na Unimontes	
Título do Projeto	
Link do curriculum lattes	
ORCID	
País/instituição de destino	PORTUGAL/UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO-DOURO
Nome do(a) supervisor(a) no exterior	Não é necessário preencher
Instituição de origem	BRASIL/UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Programa de pós-graduação	
Curso	
Linha de pesquisa	
Modalidade da bolsa	() MESTRADO () DOUTORADO



Anexo II

Plano de atividades de estudos da (o) candidato (o) às bolsas de mestrado/doutorado sanduíche no exterior Programa CAPES/Abdias Nascimento - 2024

Candidata (o):

TÍTULO DO PROJETO:

RESUMO:

PALAVRAS-CHAVE:

1 INTRODUÇÃO

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3 PLANO DE TRABALHO E ESTUDOS EM PORTUGAL E JUSTIFICATIVA

4 METODOLOGIA

5. PERÍODO DO ESTUDO (MESES DO ESTÁGIO EM PORTUGAL)

6. RESULTADOS ESPERADOS



REFERÊNCIAS



Anexo III

Carta do (a) orientador(a) de candidato às bolsas de mestrado/doutorado sanduíche no exterior Programa CAPES/Abdias Nascimento - 2024

Declaro para fins de inscrição em edital para bolsas de mestrado e doutorado previstas no edital para Bolsas de Mestrado e Doutorado Sanduíche no Exterior Abdias Nascimento 016/ 2023, que oriento o projeto de _____ (dissertação ou tese) “ _____ ” (título do projeto) do pós-graduando(a) _____ no programa de pós-graduação _____/ Unimontes, Brasil e estou de acordo com o plano de atividades a ser desenvolvido na Universidade de Trás-os-Montes em Portugal.

Montes Claros, ___ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do (a) professor (a) orientador (a)

Anexo IV

Ficha de Avaliação Curricular

Obs.: O(A) candidato(a) deve preencher o cabeçalho e a pontuação obtida de acordo com a análise do seu Currículo Lattes.

ANEXO- II – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				TOTAL OBTIDO
NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____				
PARÂMETRO AVALIADO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA POR ITEM	TOTAL MÁXIMO DO PARÂMETRO	
Artigos Científicos Publicados *	Qualis A1 e A2: 15	60	60	
	Qualis A3 e A4: 10	40		
	Qualis B1 e B2: 4	20		
	Qualis B3 e B4: 1	10		
Livros, coletâneas e capítulos	Livro publicado (autoria própria): 15	15	20	
	Organização de coletânea: 10	20		
	Capítulo em coletânea: 5	10		
Resumos em Anais de Eventos Científicos**	por Resumo: 2	4	4	
Especialização***	por Especialização: 8	8	8	
Iniciação científica (IC)****	Por IC: 8	8	8	
TOTAL			100	

* Só serão aceitos com os devidos documentos comprobatórios. Serão considerados os artigos científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis/CAPES de avaliação - Quadriênio 2017-2020. Caso a revista não esteja ranqueada pelo sistema Qualis/CAPES será verificado se está indexada na Scielo Brasil. Caso afirmativo, o artigo científico será considerado B1. Artigos científicos não relacionados nem no sistema Qualis, nem no Scielo Brasil receberão classificação B3-B4. Não serão considerados como artigo científico, as publicações em suplementos ou produtos resultantes de congressos ou outros eventos. Os artigos científicos aceitos para publicação deverão ser comprovados através da carta de aceite da revista e da versão integral do artigo científico.

** Só serão aceitos com os devidos documentos comprobatórios.

*** Especializações reconhecidas pelo Ministério da Educação e concluídas até a data da avaliação curricular (mínimo de 360 horas).

**** Só serão aceitas se forem comprovadas através de certificado da instituição de ensino superior.